

## EDITAL N.º 15 DE 04 DE MAIO DE 2020

### PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Matemática, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a composição de membros representantes, para o Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

**Art. 1.º** O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, do câmpus São José dos Campos.

**Art. 2.º** Segundo o Art. 1.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, compete ao Colegiado de Curso:

- I. conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II. emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III. estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV. organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V. avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI. apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

**Parágrafo único.** Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS

**Art. 3.º** Segundo o Art. 4.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso (ou equivalente), pelo menos 30% do total de professores que lecionam no curso, 20% de discentes e 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

**Art. 4.º** Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

**Art. 5.º** Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

**Art. 6.º** Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão, cada qual, um suplente eleito por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

**Art. 7.º** A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretarão a perda do mandato.

### CAPÍTULO III

#### DOS CANDIDATOS

**Art. 8.º** Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de licenciatura em Matemática, que realizaram a sua matrícula no câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
Discente	01

Quadro 2 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
Discente	01

**Art. 9.º** Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do câmpus São José dos Campos do IFSP, que ministram, ou ministraram, aulas no curso de Licenciatura em Matemática nos últimos quatro anos, ou que estejam lotados no setor CLM/SJC, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Docente	03

Quadro 3 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Docente	03

**Art. 10.** Para as vagas de representantes do segmento técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do quadro efetivo do câmpus São José dos Campos do IFSP, que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
---------------	-------

Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01
--	----

Quadro 3 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos	01

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 10.** Este processo eleitoral será conduzido pelo Colegiado do curso de licenciatura em Matemática, do câmpus São José dos Campos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

**Art. 11.** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

**Art. 12.** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram, aulas no curso de Licenciatura em Matemática, ou que estejam lotados no setor CLM/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

**Art. 13.** As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 16.** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, entre os dias das 00h00min de 11 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.

## CAPÍTULO VI

**Art. 17.** A votação realizar-se-á nos dias 20 e 21 de maio de 2020, da 0h00min às 23h59, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 18.** A apuração será realizada no dia 22 de maio de 2020.

**Art. 19.** Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado. **Art.**

**20.** Para a representação **discente suplente** será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

**Art. 21.** Para a representação **docente titular** serão considerados eleitos os três primeiros candidatos mais votados.

**Art. 22.** Para a representação **docente suplente** serão considerados eleitos os três próximos candidatos mais votados.

**Art. 23.** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos **discentes**:

**I.** Maior média ponderada das notas até o semestre anterior e

**II.** Maior idade

**Art. 24.** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos **docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos**:

**I.** Maior titulação

**II.** Maior idade

**Art. 25.** O resultado da apuração será divulgado no dia 22 de maio de 2020, no site institucional do câmpus São José dos Campos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA DESIGNAÇÃO**

**Art. 26.** Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Coordenação do curso de licenciatura em Matemática terá um prazo de dois (2) dias úteis para encaminhar à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

## **CAPÍTULO VIII**

### **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	04/05/2020
Inscrição dos candidatos	11/05/2020 a 14/05/2020
Deferimento das Inscrições	15/05/2020
Período de Campanha	16/05/2020 a 19/05/2020
Eleição	20 e 21/05/2020
Divulgação do resultado	22/05/2020
Designação	até o dia 26/05/2020

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

**Art. 28.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

**Art. 29.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 30.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de Maio de 2020.



Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP